

Handwritten signature or mark in the top left corner.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.669

BELÉM — SÁBADO, 6 DE NOVEMBRO DE 1965

DECRETO N. 4.867
— DE 20 DE SETEMBRO
DE 1965

Considera de utilidade pública o segundo pavimento (primeiro andar) do prédio n. 251, à Avenida Presidente Vargas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e considerando o que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça sob o número 0768/65,

DECRETA:

Art. 10. — Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação para o Banco do Estado do Pará S.A., o segundo pavimento (primeiro andar), do prédio situado à Avenida Presidente Vargas n. 251 (Edifício "Dias Paes", nesta Capital), medindo trinta e cinco metros de frente por vinte e hum, de fundos, com as confrontações constantes do respectivo título de propriedade.

Art. 20. — É fixado em noventa milhões de cruzeiros (Cr\$ 90.000.000), o preço para a desapropriação de que trata o artigo precedente, conforme avalia-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE FLORESTAS:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ção procedida, o qual será pago pelo Banco do Estado do Pará S. A. com seus próprios recursos.

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do

Estado do Pará, 20 de setembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Secretário de Estado do Governo

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. de 22/9/65.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Malato Magno, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.507 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Ferreira Dias Dantas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 8 de outu-

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Impressão, Administração e Oficinas

Av. Almirante Barroso 249 — Fone: 3391

Director Geral — **Dr. RAFAELINO DE SOUZA FRANCO**
Subdirector — **MOACIR CASTRO BORGES**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
<p>Uma página de publicidade, uma vez</p> <p>Por mais de duas (2) vezes, 10% de desconto, 20% de desconto</p> <p>O centésimo por linha, com o valor mínimo</p> <p>Por mais de cinco (5) de</p>	<p>Uma página de publicidade, uma vez</p> <p>Por mais de duas (2) vezes, 10% de desconto, 20% de desconto</p> <p>O centésimo por linha, com o valor mínimo</p> <p>Por mais de cinco (5) de</p>

As repartições Públicas devem remeter a história assinada e rubricada até às onze e trinta (11,30) horas, exceto nos dias em que ocorrerem feriados, em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rubricas e emendas serem sempre respeitadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erro na impressão deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até às onze e trinta (11,30) horas e trinta (11,30) horas e no máximo até às onze e trinta (11,30) horas após a saída do Diário Oficial. A manobra para esta expedição das oito e trinta (8,30) às onze e trinta (11,30) horas e das dez e trinta (10,30) às onze e trinta (11,30) horas, exceto nos dias em que ocorrerem feriados.

Para a expedição, as rubricas poderão ser tomadas em qualquer época, por quem de direito.

As rubricas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, as partes superiores e inferiores, são impressas e colocadas no verso do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar a interrupção da continuidade do recebimento das histórias deverão os assinantes providenciar a respectiva renovação antes da expiração máxima até quinze (15) dias.

As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais reservadas até 30 de fevereiro de cada ano e as trimestrais até 30 de maio de cada ano.

As rubricas poderão ser tomadas em qualquer época, por quem de direito.

As rubricas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, as partes superiores e inferiores, são impressas e colocadas no verso do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar a interrupção da continuidade do recebimento das histórias deverão os assinantes providenciar a respectiva renovação antes da expiração máxima até quinze (15) dias.

As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais reservadas até 30 de fevereiro de cada ano e as trimestrais até 30 de maio de cada ano.

As rubricas poderão ser tomadas em qualquer época, por quem de direito.

As rubricas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, as partes superiores e inferiores, são impressas e colocadas no verso do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar a interrupção da continuidade do recebimento das histórias deverão os assinantes providenciar a respectiva renovação antes da expiração máxima até quinze (15) dias.

As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais reservadas até 30 de fevereiro de cada ano e as trimestrais até 30 de maio de cada ano.

As rubricas poderão ser tomadas em qualquer época, por quem de direito.

As rubricas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, as partes superiores e inferiores, são impressas e colocadas no verso do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar a interrupção da continuidade do recebimento das histórias deverão os assinantes providenciar a respectiva renovação antes da expiração máxima até quinze (15) dias.

As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais reservadas até 30 de fevereiro de cada ano e as trimestrais até 30 de maio de cada ano.

As rubricas poderão ser tomadas em qualquer época, por quem de direito.

As rubricas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, as partes superiores e inferiores, são impressas e colocadas no verso do registro, o mês e o ano em que vencerá.

Para evitar a interrupção da continuidade do recebimento das histórias deverão os assinantes providenciar a respectiva renovação antes da expiração máxima até quinze (15) dias.

As repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais reservadas até 30 de fevereiro de cada ano e as trimestrais até 30 de maio de cada ano.

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Campos dos Santos ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de setembro a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 12.514 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadyr Neide Nogueira Barros, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 12.515 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Therezinha de Jesus Barros de Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no

Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 12.517 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, a contar de 23 de junho de 1965, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel Jaime dos Santos Rocha, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Santarém Novo, Termo da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO Governador do Estado Francisco de Lamartine Nogueira Secretário de Estado do Interior e Justiça (G. — Reg. n. 12.606 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 50, da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961 (Código Judiciário do Estado), o Bacharel Waldemiro Freitas Filho, para exercer por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Santarém Novo, Termo da Comarca de Maracanã, vago com a exoneração a pedido do Dr. Jaime dos Santos Rocha.

bro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 12.508 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Evangelista Pinto, ocupante do cargo

de Servente, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON. CALVES PASSARINHO Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 12.509 — Dia 6/11/65).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine
Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 12.607
— Dia 6/11/65).

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Bezerril da Costa, diarista equiparada do Asilo D. Macedo Costa, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de setembro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine
Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 12.615)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Etelvina Moreira da Cunha, ocupante do cargo de Escrivã, do Quadro Unico, lotada na Repartição Criminal, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine
Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 12.601)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Buihosa Sobrinho, do cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, que vinha exercendo em substituição ao titular Henrique de Santa Helena Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 12.628
— Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual José Danilo da Costa Souza, no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 12.621
— Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Diva Pena de Carvalho Cardoso, ocupante

do cargo de Oficial Administrativo, Nível 4, do Quadro Unico, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 12.637
— Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hécio Corrêa Garcia, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, Nível 2, do Quadro Unico, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Pósts Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 12.633
— Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Farias de Moura, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Re-

ceita da Secretaria de Estado de Finanças, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de agosto do corrente ano a 16 de fevereiro do ano de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-
Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 12.629
— Dia 6/11/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual Maria de Nazaré Oliveira Maciel, no cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edsen Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12.623
— Dia 6/11/65).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.656 de 14/10/65.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Joana Pinheiro da Silva, no cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.620 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Izaneide Régio Tavares, no cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.619 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Clarisse Ferreira Marques, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.618 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alice Pereira da Silva, no cargo de Profes-

sor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.617 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, América do Rosário Neves, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.616 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nina Margarida Carvalho Lobato, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.625 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Lopes Goulart, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.624 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Leonice Chagas de Freitas, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.622 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teótonila dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário; 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.643 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide de Miranda ROLLIM, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de setembro a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.644 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Freire Paranhos Chaves, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de agosto a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. — Reg. n. 12.638 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores de Miranda Duchêne, ocupante do cargo de Professor, Nível 12 do Quadro Unico lotado no Conservatório Carlos Gomes, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.639 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana da Silva Chuva, ocupante do cargo de Chefe de Ensino, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Instituto Lauro Sodré, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.640 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idalina Reis Câmara, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.634 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Figueira da Mota, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de agosto a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.635 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creuza Ribeiro Ferreira,

ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de setembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.630 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgina Menezes Bulhões, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de outubro do corrente ano a 5 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.631 — Dia 6/11/65).

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

Ministério da Viação e Obras Públicas
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIA N. 107/65
O Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Anastácia Olívia dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Instituto Lauro Sodré, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12.627 — Dia 6/11/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, João de Melo Costa, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Arnaldo Corrêa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 12.611 — Dia 6/11/65).

tere o art. 218, da Lei n. 1.711, de 28/10/1952, combinado com o inciso III, do Artigo 154, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19/4/60.

RESOLVE:
Designar, de acôrdo

com o artigo 219, § 1o., da Lei n. 1.711/52, o Escriurário Nível 10-B Orlando Geraldo de Leão Guilhon, o Engenheiro Nível 22 Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira e o Engenheiro Nível 21 Caelano Mário Vergolino Giordano, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrati-

vo, destinado a apurar faltas de materiais percententes ao acervo do DD-2, conscante está demonstrado no Processo n. DNER.2362/65.

Belém, 5 de novembro de 1965.

Eng. Pedro Smith de Amaral

Chefe do 2o. DRF

(Reg. n. 2.605 — Dia 3/11/65).

GOVERNO FEDERAL

RESOLUÇÃO N. 304/65,
DE 18 DE OUTUBRO DE
1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução número 207, de 16 de junho de 1965,

Considerando o que consta do Processo número 04584/65 - ROD.,

RESOLVE:

Admitir Antônia Campos Serra, para o emprego de Auxiliar de Contabilidade desta Comissão Especial, a partir de 18/10 até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de Cento e cinquenta mil cruzeiros . . . (Cr\$ 150.000), pelo exercício do referido emprego, de acordo com a Tabela de Empregos aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

RESOLUÇÃO N. 303/65,
DE 18 DE OUTUBRO DE
1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução número 207, de 16 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 04584/65 - ROD.,

RESOLVE:

Admitir Maria Emília Campos Carril, para o emprego de Auxiliar de Contabilidade desta Comissão Especial, a partir de . . . 18/10 até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de Cento e cinquenta mil cruzeiros . (Cr\$ 150.000), pelo exercício do referido emprego, de acordo com a Tabela de Empregos aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

RESOLUÇÃO N. 302/65,
DE 16 DE OUTUBRO DE
1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 06216/65 - ROD.,

RESOLVE:

Designar José Bonifácio Pires, Antônio Roque Barbosa, Anísio dos Santos Belfort e Antônio Rodrigues de Souza, condutores de Viaturas desta Comissão Especial, para viajarem até São Paulo, no próximo dia 21, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de dez (10) dias para o atendimento da missão que lhes vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido no Processo acima referido, no valor unitário de Cr\$ 16.500 correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo num total de Cr\$ 165.000, para cada um dos servidores mencionados.

3. Determinar o fornecimento de passagens aéreas Belém-São Paulo aos referidos servidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

RESOLUÇÃO N. 301/65,
DE 15 DE OUTUBRO DE
1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. . . . 06221/65 - ROD.,

RESOLVE:

Designar Renato Ben-

to, Assessor da Presidência da RODOBRÁS, para viajar até Rio de Janeiro e São Paulo, a fim de receber os 84 (oitenta e quatro) chassis adquiridos por este Órgão através Concorrência Administrativa e Pública, realizadas nos dias 17, 27.9.65 e . . . 12.10.65, nas Fábricas General Motores do Brasil S/A. e Ford Motors do Brasil S/A. e entregar os mesmos aos fabricantes de carrocerias metálicas basculantes e de madeira para montagens, providenciando após, o transporte dos veículos para os Distritos Rodoviários desta Comissão Especial, devendo observar o prazo de 29 (vinte e nove) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com o estabelecido no memorando n. . . . 011/65 - GP, de 15.10.65, no valor unitário de . . . Cr\$ 23.100 correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado da Guanabara, num total de Cr\$ 669.900.

3. Determinar à Agência da Guanabara que forneça ao referido funcionário, passagens aéreas Rio-São Paulo-Rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

RESOLUÇÃO N. 300/65,
DE 15 DE OUTUBRO DE
1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 06215/65 - ROD.,

RESOLVE:

Designar Severino Coelho de Souza, Condução de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar

do 2.º Distrito Rodoviário até Belém, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecidas através Resoluções n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.200 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr\$ 36.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 299/65,
DE 15 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução número 207, de 16 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 04584/65 - ROD.,

RESOLVE:

Admitir Germano Paes Marques, para o emprêgo de Auxiliar de Contabilidade desta Comissão Especial, a partir de 15/10 até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), pelo exercício do referido emprêgo, de acôrdo com a Tabela de Emprêgos aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 298/65,
DE 15 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução número 207, de 16 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 04584/65 - ROD.,

RESOLVE:

Admitir Adélia Salomão, para o emprêgo de Auxiliar de Contabilidade desta Comissão Especial, a partir de 15/10 até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), pelo exercício do referido emprêgo, de acôrdo com a Tabela de empregos aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 296/65,
DE 14 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 04584/65 - ROD.,

RESOLVE:

Admitir Vera Lúcia de Vasconcelos Cardoso, para o emprêgo de Auxiliar

de Contabilidade desta Comissão Especial, a partir de 14/10 até 31 de dezembro de 1965.

2. Autorizar o pagamento mensal de Cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), pelo exercício do referido emprêgo, de acôrdo com a Tabela de Empregos aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 295/65,
DE 13 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando o constante do Processo número 06132/65 - ROD.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (3) horas o expediente, a partir de 8 a 31.10.65, dos servidores Maria da Conceição Passos Sales, Técnico em Orçamento; Maria de Nazaré Leite Matos, Técnico em Finanças; Florinda dos Santos Maneschy, Técnico em Organização de Contas; José Silvestre de A. Gomes, Técnico em Datilografia; Albaneza Martins Costa, Técnico em Contabilidade; Eunice Oliveira Batista, Auxiliar de Administração; Roberto Ewerton Gouveia, Auxiliar de Administração e Carmen Lúcia Faria Müller, Técnico em Contabilidade, lotados no Setor Financei-

ro e de Contabilidade da C.T.A.P., em face da premente necessidade de ultimar os trabalhos dos sistemas Orçamentários e Financeiros daqueles Setor, referente ao presente exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros
Cavalcanti
Presidente
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 294/65,
DE 8 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Determinar aos servidores deste Órgão que possuem férias acumuladas, para gozá-las até 31 de dezembro do ano em curso.

2. Responsabilizar os Chefes do Setor de Pessoal e da Equipe de Pessoal pelo o não cumprimento da presente Resolução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 293/65,
DE 7 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 06066/65 - ROD.,

RESOLVE:

Designar Jurandim Pires Monteiro, Condutor de Viaturas desta Comissão Especial, para viajar até Nova Colina, a objeto de serviço, devendo observar

o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acordo com as normas vigentes nesta Comissão, estabelecidas através Resolução n. 86/64 de 20 de outubro de 1964, no valor unitário de Cr\$ 7.776 correspondente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 38.880.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 292/65,
DE 6 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 05743/65 - ROD.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de vinte e nove diárias, no valor unitário de Cr\$ 19.080, correspondente a 30% sobre o salário mínimo vigente em Brasília e ajuda de custo no valor de Cr\$ 83.000, a Evandro Nunes Maiolino, em virtude de ter sido prolongada a viagem que realizou em companhia de Técnicos do I.B.G.E. que procediam ao levantamento geo-econômico da rodovia Belém-Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 291/65,
DE 5 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os fatos expostos no Processo n. 04475/65 - ROD., concernentes ao desaparecimento de um pneumático para caminhão marca "Firestone", recém-adquirido pelo Órgão.

RESOLVE:

Suspender por dez dias, a partir desta data, Gilson Souza Barros, Vigia desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

CRÉDITO ESPECIAL — LEI N. 4467

DECRETO N. 55.846, DE 18.03.65

Destaque Suplementação
Cr\$ Cr\$

C.T.A PARA

4.1.10 — Obras	80.358.209	
C.T.A. BRASÍLIA		
3.1.20 — Material de Consumo		3.513.360
3.1.30 — Serviços de Terceiros		31.916.400
4.1.10 — Obras		40.029.649
4.1.30 — Equipamentos e Instalações		3.700.000
4.1.40 — Material Permanente		1.198.800

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA — Presidente Substituto.
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 289/65,
DE 05 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e na conformida-

de da Resolução n. 34, de 25 de junho de 1965,

RESOLVE:

Autorizar a C.T.A. Brasília a proceder a alteração, nesta data, do Orçamento Analítico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1965, sem aumento de despesa, na forma abaixo especificada:

CRÉDITO ESPECIAL — LEI 4467

DECRETO N. 55.846, DE 18.03.65

Destaque Suplementação
Cr\$ Cr\$

4.1.10 — Obras	54.000.000	
3.1.10 — Pessoal		24.000.000
3.1.20 — Material de Consumo		30.000.000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA — Presidente Substituto.
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 290/65,
DE 05 DE OUTUBRO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 e na conformidade da Resolução n. 34, de 25 de junho de 1965,

RESOLVE:

I — Autorizar a Auditoria Contábil a proceder a alteração do Orçamento Analítico da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1965, sem aumento de despesa, na forma abaixo especificada:

**RESOLUÇÃO N. 165/65
DE 2 DE AGOSTO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando os termos da Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar José Dionísio Pereira, R a d ioperador, para prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência, desta Comissão Especial, em Brasília, a partir de 1.º de agosto de 1965, devendo cumprir o seguinte horário: às terças e quintas feiras, das 7:00 às 11:00 horas; aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal de Oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000), a título de "Pro-Labore", de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 — MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 156/65
DE 29 DE JULHO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Henrique Guilherme Müller, do emprêgo de Técnico de Administração desta Comissão Especial, a partir desta data, que lhe foi atribuído pela Resolução n. 062/65, de 2 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 136/65,
DE 20 DE JULHO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o art. 8.º, letra a, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Oficial de Administração 16-C, do Quadro de Pessoal da SPVEA, prestando serviços junto à Rodobrás, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Compras da Assistência Administrativa da C.T.A.B., a partir de 16 de junho até 31 de dezembro de 1965.

2. — Arbitrar o pagamento mensal de Duzentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 270.000), a título de "Pro Labore", pelo exercício do encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinária para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

**RESOLUÇÃO N. 133/65,
DE 20 DE JULHO DE
1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965, desta Comissão,

Considerando os termos da Resolução n. 007, de 23 de junho de 1965, desta Comissão,

RESOLVE:

Designar Antônio Carlos Simões, para prestar serviços de caráter administrativo junto ao Gabinete da Presidência desta Comissão Especial, em Brasília, a partir de 16 de junho até 31 de dezembro de 1965.

2. Arbitrar o pagamento mensal de Cento e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 115.000), a título de "Pro Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65 - MECOR, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto
(Reg. n. 2554 — Dia 6.11.65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concorrência Administrativa N. 01/65 — I.E.P.

O Diretor do Instituto de Educação do Pará, torna público que às 15 horas do dia 19 de novembro de um mil novecentos e sessenta e cinco, na Diretoria do referido Estabelecimento, à Praça da República, nesta Capital, fará realizar concorrência administrativa para fornecimento do seguinte material:

1.—Arquivo de aço com 4 gavetas	5
2.—Mesas próprias para Artes Aplicadas	10
3.—Banquetas para máquina, em aço ou madeira	3
4.—Estantes de madeira	5
5.—Cadeiras comuns em madeira	12
6.—Poltrona fixa em madeira	15
7.—Base para arquivo com e sem rodízio	5
8.—Pranchetas individuais para desenho	60
9.—Bancos para artes femininas	60
10.—Fichários de aço com 2 gavetas	2

Observações:

1. — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à propostas de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2. — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Prova de cumprimento da Lei n. 4.440 de 27.10.64 — Salário Educação.

b) — Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

c) — Apólice de seguro de acidente de trabalho;

d) — Comprovante de registro da Firma na Junta Comercial;

e) — Prova de quitação com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

f) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social;

g) — Prova de quitação de impôsto sindical do empregador e empregado.

3. — A despesa com a aquisição ocorrerá à conta do Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, verba destinada ao reaparelhamento do Ensino Normal, Instituto de Educação do Pará.

4. — A aceitação de proposta, não só dependerá do menor preço em cruzeiro como também da entrega imediata, em razão da necessidade da utilização dos materiais.

5. — Os envelopes em sua parte externa, deverão conter os seguintes dizeres: "Concorrência Administrativa n. 01/65" — I.E.P..

6. — A proposta deverá ser apresentada em quatro (4) vias datilografadas em apenas um laço, em papel timbrado da firma.

7. — Deverá constar expressamente de tôdas as propostas a de que os bens objeto desta concorrência se encontrarão na cidade de Belém, no momento em que vier a ser efetivada a operação de compra e venda, reconhecendo o proponente, em consequência, que serão devidos ao Estado do Pará o impôsto de Vendas e Consignações incidente sobre a mesma operação.

8. — A liquidação das faturas correspondentes aos fornecimentos objeto desta concorrência, somen-

te será feita mediante comprovação prévia do pagamento dos tributos devidos ao Estado do Pará na forma do item anterior.

Belém, 4 de novembro de 1965.

(a) Sebastião dos Santos Martins, Diretor do Instituto de Educação do Pará.

VISTO:

(a) Eurides Brito da Silva — Secretária de Estado de Educação e Cultura, em exercício.

(G. — Reg. n. 12695 — 6.11.65).

(*) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ata de concorrência pública, para abertura e classificação das propostas recebidas para compra de máquinas e equipamentos pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa) realizada no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 4295/65.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Departamento situada no segundo Pavimento do Edifício Sede, situado na Avenida Almirante Barroso número 3.639, precisamente às dez horas, reuniu-se a Comissão Apuradora Permanente de Concorrência Pública, designada pela Portaria n. 679, de quatorze de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, presentes todos os seus Membros, Advogado Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico, Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor da Divisão Administrativa e Engenheiro Alphem Mariano Furtado Corrêa, Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos, todos pertencentes ao Quadro Único do Depar-

tamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Rodovaldo Ewerton Gouvêa, Auxiliar de Escritório Variável, servindo de Secretário, teve início a sessão a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas para compra de Máquinas e Equipamentos. Procedidas as formalidades legais, o doutor Presidente deu por aberta a sessão sendo verificado que atendeu ao Edital de Concorrência Pública a seguinte firma: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos CITREQ, representada pelo senhor Jorge Koury, Diretor da Firma. Examinados os envelopes verificou o sr. Presidente que estavam de acordo com as formalidades legais, sendo a seguir numerados e rubricados pelos Membros da Comissão. Ato seguido foi procedida a abertura das propostas igualmente rubricadas pelos Membros da Comissão e Concorrentes. Com a palavra o senhor Presidente cientificou ao representante da firma licitante que no prazo de setenta e duas horas após a publicação da proposta no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará o seu relatório por escrito a Diretoria Geral, julgando a presente concorrência. Como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, tendo para de tudo a constar para fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os Membros da Co-

missão e pelos Concorrentes da firma licitante, comigo Rodovaldo Ewerton Gouvêa, servindo de Secretário, que datilografei.

Dr. Jorge Faciola de Souza

Presidente

Eng. Alphem Mariano F. Corrêa

Membro

Sr. Jorge Koury

Representante

Eng. José Chaves Camacho

Membro

Rodovaldo Ewerton Gouvêa

Secretário

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — CITREQ —

Concorrência Pública

Propomo-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do — Edital de Concorrência — publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em treze de Outubro de 1965, sob o número 20.655.

1 (Um) Trator de esteiras, diesel, marca Caterpillar, modelo D6; série C. com 74 polegadas de bitola, potência de 120HP, partida motor auxiliar a gasolina, com arranque elétrico de 12 volts, barra de tração rígida, sapatas de 22 polegadas, ajustadores hidráulicos, transmissão mecânica DIRECT DRIVE, guarda do carter, rodas guias e motoras protegidas, protetor do radiador, gancho, marcador de horas de trabalho, indicador de serviço do purificador de ar, medidores de pressão do óleo e temperaturas, amperímetro, sistema de iluminação, completo com Lâmina Bulldozer e Comando Hidráulico.

Valor Total Cr\$ 88.000.000.

(Oitenta e Oito Milhões de Cruzeiros).

Garantia Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através de nosso Departamento de Serviço.

Atenciosamente

Belém, 28 de outubro de 1965.

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos

CITREQ

Jorge Koury

Diretor

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no jornal do dia 4-11-65. (Reg. n. 2562 — Dia — 6-11-1965).

Armas da República D.N.E.-Ru. — G.T.E.M. Campanha de Contrôlo e Erradicação da Malária PORTARIA N. 63/65 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Chefe do Setor Pará, da CEM, da Campanha de Contrôlo e Erradicação da Malária, do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 395/64, do Sr. Diretor Geral do mesmo Departamento publicada no DIÁRIO OFICIAL da União de 8 de julho de 1964,

RESOLVE:

Aplicar a José Maria de Moraes Neto, matrícula n. 2.227.868, ocupante do cargo de Nível 5.A, da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por cinco (5) dias a ser cumprida no período de 1 a 5 de julho passado do corrente ano, de acordo com o art. 205, do E.F.P.C.U., tendo em vista que o mesmo se encontrava na prática de jogo de baralho dentro do serviço.

Dr. Salomão Fontes

Athias

Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. — Dia 2.599 — Dia 6/11/65).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COHAB — PARÁ
Ata da Concorrência Pública n. 002/65.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze (15) horas, na sala de reuniões da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB, sita à Rua Governador Magalhães Barata, 51, reuniu-se a Comissão Permanente de Concorrência Pública para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, designada pela Portaria n. 003/65, de 03 de setembro de 1965, constituída pelos Senhores: David Martins de Carvalho e Silva, Presidente, Frederico Guilherme Chaves e Denizarth Antunes Barreto, membros, para proceder o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas para a Concorrência Pública 002/65, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.655, de 13 de outubro de 1965, verificando-se apenas a presença do concorrente MARCOSA S.A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, o qual apresentou a documentação solicitada no Edital conforme exigência legal. A Comissão examinou detidamente a documentação apresentada julgando-a satisfatória. Após as formalidades legais o Senhor Presidente procedeu a abertura das propostas apresentadas que foram rubricadas em todas as vias pelo representante da firma concorrente e componentes da Comissão de Concorrência Pública. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente após haver fixado o dia 3 de novembro próximo vindouro, às 10 horas para o resultado oficial da presente Concorrência Pública, deu por encerrada a presente sessão de que para constar eu, Denizarth Antunes Barreto, Secretário, la-

vrei a presente Ata que vai assinada pelos componentes da Comissão Permanente de Concorrência e pelo representante da firma concorrente.

Belém, 28 de outubro de 1965.

(aa.) Denizarth Antunes Barreto — David Martins de Carvalho e Silva — Frederico Guilherme Chaves — Fernandes Acatuassú Nunes. P/MARCOSA S.A

PROPOSTA APRESENTADA
Belém, 28 de outubro de 1965.

MARCOSA S.A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, firma comercial com matriz em Belém, à Rua Santo Antônio n. 301, vem respeitosamente em obediência ao Edital de Concorrência Pública n. 002/65, a cujas condições se submete, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 13/10/65, propõe o seguinte: — Rural Willys, modelo 8122, 4x2, tipo Std. transmissão tra-

zeira, 2 portas, 6 passagens, assento removível, 2,654 m. entre eixos, motor Willys de 6 cilindros, de 161 polegadas cúbicas de cilindrada, potência de 90HP, transmissão dianteira e tração independente, Amortecedores telescópicos de dupla ação. Freagem hidráulica nas 4 rodas, equipado com 5 pneus 7.000x15 (4 lonas). Preço: — A vista antecipadamente, faturamento direto pela Willys Overland do Brasil S.A., posto em São Paulo por unidade

Cr\$ 6.093.400, transporte do veículo em carretas, para entrega em Belém, inclusive seguro.

Cr\$ 400.000, total do veículo posto Belém, faturado diretamente pela fábrica em nome COHAB

Cr\$ 6.493.400. Prazo de entrega: — Em São Paulo: Imediato na Fábrica. Em Belém: — Dentro de 20 dias a contar do recebimento do numerário na

fábrica. Pagamento: — Antecipado diretamente à Willys Overland do Brasil S.A. Rua Líbero Badaró n. 293 9o. andar — São Paulo, ou através da MARCOSA, que se encarregará da remessa. Podemos entregar uma Rural Std. de nosso estoque, pelo preço de Cr\$ 7.360.000. Neste preço acha-se incluído o Imposto de Vendas e Consignações devido ao Estado, Indústria e Profissões devido à Prefeitura e o frete rodoviário posto Belém. — Preço de entrega: — Imediato. Pagamento: — Contra entrega do veículo. Validade: — Os preços acima referidos, são válidos até 15 de novembro próximo, para o modelo 1965. — No caso da fábrica, em novembro já fornecer os veículos para 1966, o aumento de preço, se houver, será comunicado à esse Órgão posteriormente. Garantias: — A fábrica oferece uma garantia de 6 meses ou 12.000 quilômetros contra qualquer defeito de fabricação. Assistência: — Mantemos oficina especializada e técnicos competentes para prestarem uma perfeita assistência aos veículos vendidos por nossa firma bem como um completo estoque de peças sobressalentes, o que constitui garantia de bom e ininterrupto funcionamento dos mesmos.

MARCOSA S.A. — (a.) Fernando Acatuassú Nunes.

(Reg. n. 2.607 — Dia 6/11/65)

BOLSA OFICIAL DE VALORES DO

ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Nomeação de Corretor de Fundos Públicos

Tendo o Senhor Julio Bendahan, requerido na forma da Lei a esta Câmara Sindical sua nomeação para o cargo de Corretor de Fundos Públicos

de este Estado, pelo presente Edital este Órgão faz

6, e 9/11/65).

pública referida pretensão, a fim de que, caso haja algum impedimento oficial seja feita a notificação em tempo hábil.

Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins, de acordo com o § 1.º do Artigo 21.º do Regulamento Interno desta Bolsa de Valores, aprovado pelo Decreto número 1.397 de 22 de Janeiro de 1954.

Belém, 23 de Abril de 1965.

(a) Fausto Aguiar
Presidente

(Reg. n. 2453 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/10/65 e 4, 5, 6, e 9/11/65).

Nomeação de Corretor de Fundos Públicos

Tendo a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em reunião realizada dia 30 de Abril do ano corrente, aprovado a nomeação do senhor Julio Bendahan para o cargo de Corretor de Fundos Públicos deste Estado, faz público por este Edital, referida nomeação de vez que, o ato desta Câmara foi referendado e ratificado pelo Secretário de Finanças do Estado despacho exarado no processo encaminhado por esta Bolsa.

Cumprindo assim o que determina e estabelece o § 3.º do Artigo 21.º do Regulamento Interno desta Bolsa, aprovado pelo Decreto número 1.397 de 22 de Janeiro de 1954,

Dê-se Ciência e Publique-se para os devidos fins.

(a) Fausto Aguiar
Presidente

(Reg. n. 2457 — Dias — 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/10/65 e 4, 5, 6, e 9/11/65).

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1964

Senhores Advogados, Provisionados e Solicitadores.

Nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, apresentamos, em nome do Conselho Seccional do Pará, a exposição dos trabalhos realizados no exercício de 1964.

O Relatório e as Contas da Diretoria, relativos ao ano de 1963, foram aprovados pela Assembléa Geral desta Secção, convocada para esse fim, encontrando-se os documentos no Egrégio Conselho Federal.

Durante o exercício de 1964 o Conselho reuniu ordinariamente vinte e quatro vezes, deliberando assuntos de sua competência e resolvendo toda a matéria submetida à sua apreciação. As resoluções emanadas do Egrégio Conselho Federal foram rigorosamente observadas por esta Secção.

Nos termos do § 30. do Art. 10. do Regimento Interno do Conselho Federal, esta Secção elegeu, em sessão de 13 de abril, os advogados Joaquim Gomes de Norões e Souza, Osvaldo de Souza Valle e Luiz Maria de Aboim Mac-Dowell da Costa, para comporem a Delegação do Conselho Seccional do Pará, perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e, posteriormente, em substituição ao último, foi eleito, por este Conselho, o advogado Nélis Pontes dos Reis.

Em sessão realizada a 10. de fevereiro de 1964, o Conselho eleito em Assembléa Geral de 23 de novembro de 1963, após empossado, procedeu à eleição da nova Diretoria e Comissões Permanentes, as quais ficaram assim constituídas:

Diretoria. — Presidente; Daniel Queima Coc-

lho de Souza, Vice-Presidente: Sílvio Augusto de Bastos Meira; 1o. Secretário: João Alberto Castello Branco de Paiva; 2o. Secretário: José Alberto do Couto Rocha; Tesoureiro: Paulo César de Oliveira. Comissão de Ética e Disciplina: Otávio Mendonça, Egydio Machado Salles e Joaquim Lemos Gomes de Souza. Comissão de Seleção e Prerrogativas: João Francisco de Lima Filho, Orlando Chicre Miguel Bitar e Ajax Carvalho d'Oliveira.

Na mesma sessão foram eleitos as seguintes Diretoria e Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará:

Diretoria — Presidente: Cécil Augusto de Bastos Meira; Vice-Presidente: Osvaldo Sampaio Melo; 1o. Secretário: Augusto Barreira Pereira; 2o. Secretário: Orlando Dias da Rocha Braga; Tesoureiro: Armando de Oliveira Hesketh. Conselho Fiscal: Almir Blanco de Abrunhosa Trindade e Augusto Burlamaqui Freire e Fernando Sá e Souza. Suplentes do Conselho Fiscal: Artemis Leite da Silva, Jayme Nunes Lamarão e Luiz Carlos Valle Nogueira.

Em substituições temporárias a Conselheiros impedidos participaram do Conselho os advogados Diniz Lopes Ferreira, Francisco Lamartine Nogueira e Alberto Seguin Dias.

Conselho Federal

A contribuição devida ao Conselho Federal, em virtude de disposição estatutária, alcançou a importância de quatrocentos e cinquenta e hum mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 451.335), a qual foi remetida àquele Conselho com o cheque número . . . 3/392-58/152, de 10 de setembro de 1965, contra o Banco do Brasil S/A.

Falecimentos

Esta Secção registrou,

em 1964, com profundo pesar, o falecimento dos advogados Cecílio dos Santos Franco, Manoel Maroja Neto, José Augusto Meira Dantas, Alvaro Fonseca e Alberto Barbosa Bordalo. Nos termos do Regimento Interno da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, foram entregues às viúvas e filhos menores dos falecidos as importâncias correspondentes ao Pecúlio e Auxílio Funeral.

Movimento Financeiro

O Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1964, que acompanha o presente relatório, elaborado de conformidade com o plano estabelecido pelo Provimento de Caráter Geral do Conselho Federal número 6/1964, esclarece perfeitamente a situação financeira desta Secção. As verbas destinadas ao Conselho Federal, Caixa de Assistência dos Advogados do Pará e Prêmios Por Estudos Jurídicos alcançaram as importâncias de quatrocentos e cinquenta e hum mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 451.335), oitocentos e sessenta e hum mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 861.935), e cento e vinte e nove mil setecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 129.730), respectivamente, e foram calculadas de acôrdo com o que determina o Provimento de Caráter Geral, enviado a esta Secção com o officio número 36/JR, de 4 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Conselho Federal. Referido Balanço, já aprovado pelo Conselho Seccional, é agora, apresentado com este relatório à apreciação de todos os inscritos nesta Secção, que poderão examiná-lo, diariamente, na sede do Conselho, a fim de, na próxima reunião de Assembléa Geral, emitirem seus votos sobre o mesmo.

Pecúlio do Rubi

Um fato de real impor-

tância ocorreu no exercício de 1964. Por proposta fundamentada do Conselheiro Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, o Conselho Seccional, pela Resolução número 7/64, em sessão de 3 de março de 1964, aprovou o Regulamento do Pecúlio do Rubi, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição 20.389, de 5 de setembro de 1964. Esta providência veio ao encontro de uma aspiração da classe, qual seja a de assegurar à família dos profissionais do Direito, dos funcionários do Conselho e dos auxiliares dos escritórios de advocacia, um auxílio no momento em que o chefe desaparece. Não há sobrecarga nas finanças dos contribuintes, de vez que os descontos para a constituição de cada pecúlio somente ocorrem após o falecimento de cada profissional, depois de constituídos, em depósitos na Caixa Econômica Federal do Pará, dois dêsses pecúlios. A contribuição de cada participante é traduzida na importância representativa da quinta parte do salário mínimo vigente no município de Belém do Pará, arredondado seu valor para o múltiplo seguinte de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000), e mais a importância equivalente a dez por cento (10%) da dita contribuição, destinada às despesas de manutenção do pecúlio. Se todos os profissionais inscritos nos Quadros desta Secção e os auxiliares de seus escritórios contribuissem para o Pecúlio do Rubi, teríamos o valor do mesmo, na atualidade, em quantia superior a seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000). Infelizmente, não obstante estar em pleno vigor o Regulamento dêsse Pecúlio, bem poucos são os que compreendem o seu valor e recolhem as devidas contribuições. A Diretoria cumpre o dever de exortar os advogados, provisionados e solicitadores, inscritos

nesta Secção, para que contribuam para uma instituição, de fundo tão humanitário e que traduz uma providência de caráter preponderante de Justiça Social. Para melhor conhecimento da matéria, vai anexo a este Relatório um exemplar do Regulamento do Pecúlio do Rubi. Cumpre salientar que, na conformidade do item XXXIII do mencionado Regulamento, "a escrituração do Pecúlio do Rubi é independente do movimento ordinário da Secção, lançada em livros próprios, rubricados pelos Presidente e Tesoureiro, devendo a Diretoria do Conselho Seccional, em Relatório à parte, prestar contas de sua movimentação à Assembléia Geral Ordinária, que se reunir no mês de março de cada ano.

Secretaria

Com referência aos profissionais em atraso no pagamento de suas anuidades, esta Secção tomou as providências previstas no § 30. do artigo 110 do Estatuto da Ordem. De acôrdo com decisão do Conselho Seccional, proferida em sessão realizada a 15 de dezembro de 1964, foram suspensos do exercício da profissão todos os advogados, provisionados e solicitadores em débito com a Tesouraria desta Secção.

Em cumprimento ao disposto no item G de Provimento de Caráter Geral do Conselho Federal, número 6/1964, cumpre-nos informar que o número de inscritos nos

Quadros desta Secção, executando os suspensos do exercício profissional, em 31 de dezembro de 1964, atingiu 476, assim discriminado Advogados Inscrições definitivas: 430; Inscrições provisórias: 5; Inscrições Suplementares: 8. Advogados Provisionados: 9. Solicitadores-Acadêmicos: 24.

O movimento da Secretaria, em 1964, foi o seguinte:

Correspondência — Offícios expedidos, 211; Offícios recebidos, 132. Sessões do Conselho Seccional, 24.

Conclusão

Como encerramento desta sucinta exposição de nossos trabalhos em 1964, cumpre-nos testemunhar nossos agradecimentos aos profissionais inscritos em nossos quadros, por sua colaboração ao Conselho e à Diretoria. Aos membros do Poder Judiciário, aos serventuários e auxiliares de Justiça, às autoridades administrativas, a nossa sincera gratidão pela valiosa colaboração que sempre nos prestaram.

Belém, 3 de novembro de 1965.

A Diretoria:

Daniel Queima Coelho de Souza, Presidente.

Sílvio Augusto de Bastos Meira, vice-presidente.

João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1.º Secretário.

José Alberto do Couto Rocha, 2.º Secretário.

Paulo Cesar de Oliveira, Tesoureiro.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Estado do Pará

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— ATIVO —

1 — ATIVO FIXO		
101 — Imóveis	400.000	
103 — Móveis e Utensílios	386.258	
104 — Instalações	10.400	796.658
3 — ATIVO DISPONÍVEL		
301-1 — Caixa Econômica Federal, do Pará		2.254.547
7 — DESPESA		
700 — Despesa Ordinária		
Encargos Sociais	9.650	
Gastos Gerais	430.530	
Publicações	69.620	

Ordenados e Gratificações

ções	942.000
Água, luz e telefone ..	11.512
Contrib. Regimental.	451.335 1.908.347

"Superavit" 1.621.635 8.529.992

6 — ATIVO COMPENSADO

901 — Anuidades a receber.	
Atrasadas	483.460
de 1964	588.000 1.071.460

Cr\$ 7.652.647

— PASSIVO —

2 — PASSIVO EXIGÍVEL

204 — Conselho Federal c/ Percentagem — 15% de anuidades, taxas e multas	445.035
5% das demais receitas líquidas	6.300
206 — Caixa de Assistência dos Advogados do Pará	861.935
207 — Prêmios por estudos jurídicos	129.730 1.443.000

4 — PASSIVO PRÓPRIO

401 — Conta Patrimonial	
Saldo do exercício anterior	978.234
Saldo positivo deste exercício	629.970 1.608.204

6 — RECEITA

600 — Receita Ordinária:	
Anuidades	2.886.000
Taxas	70.100
Multas	10.800
Carteiras	109.000
Aluguel	9.600
Certidões	7.400 3.092.900

601 — Receita Extraordinária:

Auxílio Estadual	360.000
Juros Bancários	58.083
Exemplares Estatutos ..	19.000 437.083 8.529.983

8 — PASSIVO COMPENSADO

801 — Contribuições a receber:	
Atrasadas	483.460
de 1964	588.000 1.071.460

Cr\$ 7.652.647

Belém, 31 de dezembro de 1964.

DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA, Presidente

MOACIR GONÇALVES PAMPLONA, Contabilista, reg. na DEC sob n. 105462 e CRC-Pa. n. 0859.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, Tesoureiro.

PARECER

Procedemos ao exame do Balanço Geral, apresentado pela Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil deste Estado, levantado em 31 de dezembro de 1964, concluindo pela exatidão do mesmo, tanto quanto a Receita como a Despesa, bem assim a regular aplicação das verbas, pelo que, opinamos pela aprovação do mesmo.

Belém, 4 de outubro de 1965.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO

CIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA) COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos, em nossa Sede Social, no Bairro da Prainha, no Município de Santarém, os documentos de que trata o art. 99 da Lei 1502/65.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 2598 — Dias 6, 9 e 10.11.65).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de JUTA de Santarém (Tecejuta) realizada no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social no Bairro da Prainha, cidade e município de Santarém, Estado do Pará. As dezessete horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social no Bairro da Prainha — município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de JUTA de Santarém (Tecejuta), a fim de deliberarem sobre a matéria contida no Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 20, 21 e 22 e no jornal "Folha do Norte" nos mesmos dias. Abertos os trabalhos pelo Senhor Diretor-Gerente Elias Ribeiro Pinto, foi pelo mesmo convidado o Senhor Lahire Orlando dos Reis Cavallero para secretariá-los. Em seguida, o Senhor Elias Ribeiro Pinto solicitou ao Sr. Secretário que lesse para os senhores acionistas os termos da procuração passada pelo Dr. Antonio Eugênio Pereira Lobo, Presidente da Com-

panhia, em seu favor, para representá-lo em dita Assembléia, autorizando-lhe, assim, poderes para presidí-la. Lida a procuração, foi em seguida solicitado pelo Senhor Elias Ribeiro Pinto já mencionado como Presidente da Assembléia que fôsse feito pelo Senhor Secretário a contagem dos acionistas presentes e suas respectivas ações para fim de contagem de votos. Verificada a presença de número legal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que lesse o Edital de Convocação abaixo transcrito: "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de JUTA de Santarém a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco em sua sede social em Santarém, no Bairro da Prainha, às dezessete horas, para deliberarem o seguinte: 1o.) Homologação do aumento de capital para Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), de acôrdo com a Assembléia Geral Extraordinária de junho de mil novecentos e sessenta e quatro. 2o.) Aprovação da reavaliação do Ativo Imobilizado, e a sua apropriação para aumento de capital de acôrdo com o estabelecido na Lei 3.457. 3o.) O que ocorrer. Companhia de Fiação e Tecelagem de JUTA de Santarém". Terminada a leitura, o Senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que o aumento de capital aprovado na Assembléia Geral do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e quatro estava inteiramente integralizada, conforme relação que leu aos senhores acionistas, propondo em seguida que a presente Assembléia o homologasse. Pos-

ta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade passando o capital da Sociedade a ser de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$. . . 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros) de ações preferenciais. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou à Assembléia que de acôrdo com os cálculos procedidos pela Contadoria da Empresa com base nos coeficientes de correção monetária ditados pelo Conselho Nacional de Economia para o ano corrente, a reavaliação do Ativo Fixo da Companhia havia acusado o seguinte resultado: Móveis e Utensílios Cr\$ 5.565.405; Gastos de Instalação Cr\$ 55.451.587; Edifício Industrial em Construção Cr\$ 304.062.364; Veículos Cr\$ 7.287.760; Maquinária Cr\$ 2.796.273; Construções em Andamento Cr\$ 122.174.005; Benefícios Cr\$ 262.552; Maquinismo Estrangeiro Cr\$ 544.614.446. Total Cr\$. . . 1.190.586.767. Menos: Correção monetária anterior, Cr\$ 21.394.403. Variação cambial no saldo devedor de empréstimos com moeda estrangeira, Cr\$ 390.813.530, totaliza Cr\$ 412.207.933. Resultado líquido da reavaliação apropriável para aumento de capital, Cr\$. . . 778.378.834. Em seguida, comunicou à Assembléia que de acôrdo com a Lei 4.357, dita importância constituiria um fundo para aumento de capital cujo fundo poderia ser usado agora ou não de tal forma que não viesse a provocar frações nas ações a distribuir. Em consequência, propôs à Assembléia que, em primeiro lugar, aprovasse a reavaliação para, em seguida, aprovar a apropriação do fundo. Aceita a proposta foi aprovado

por unanimidade o cálculo de reavaliação e em seguida aprovado pela Assembléia a apropriação de seiscentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 600.000.000) ao Fundo para aumento do capital, ficando o saldo existente para apropriações futuras. Em seguida, o Senhor Presidente propôs que a Assembléia aprovasse a modificação do valor nominal de cada ação de quinhentos cruzeiros para hum mil cruzeiros, tendo sido aprovado por unanimidade. Em consequência dessas aprovações, o capital social da Companhia passa a ser de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), representado em novecentas mil ações, sendo Cr\$ 525.000.000 (quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) em quinhentas e vinte e cinco mil ações ordinárias e Cr\$ 375.000.000 (trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) em trezentas e setenta e cinco mil ações preferenciais, cabendo a cada acionista gratuitamente duas ações de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada, para uma ação de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), que possui na Empresa. Homologada assim a nova constituição do Capital aprovou também a Assembléia a modificação dos Estatutos Sociais na parte referente ao Capital Social, cujo artigo passa a ter a redação de acôrdo com as decisões desta Assembléia. Ainda o Senhor Presidente comunicou a todos malgrado as dificuldades encontradas, a "Tecejuta" é hoje uma realidade, estando prestes a começar o seu período de faturamento. Disse também que tal fato levou a Diretoria a mandar proceder um estudo completo econômico sobre as possibilidades da Companhia e que dentro

de mais alguns dias, convocaria nova Assembléia Geral para tomar conhecimento do assunto e deliberar inclusive, sobre a reforma geral dos Estatutos dentro do planejamento ditado pelo trabalho econômico que está sendo elaborado. Finalmente franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Falou nessa ocasião o acionista Lahire Orlando dos Reis Cavallero, que engrandeciu o trabalho da Diretoria e fez votos para que ela levasse a bom termo o seu empreendimento. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dezessete e trinta horas, mandando que se lavrasse a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, para que surta os efeitos legais.

Santarém, 28 de outubro de 1965.

Elias Ribeiro Pinto
PP. Antonio Eugênio
Pereira Lôbo

Elias Ribeiro Pinto
Kotaro Tuji
PP. Amazônia Sangyo
Kabushiki Kaisha
Kotaro Tuji
Serruya & Queiroz
Odorico Reis Almeida
PP. Comp. de Desenvolvimento da Amazônia
PP. I. B. Sabbá & Cia.
Ltda.

Lahire Orlando dos
Reis Cavallero
A. R. Laranjeira
Wilson Dias da Fonseca

Wilde Fonseca
Ubaldo Otaviano de
Matos

Santarém, 28 de outubro de 1965. — (a) Elias
Ribeiro Pinto.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Elias Ribeiro Pinto. Em sinal DBM da verdade. Belém, 03 de novembro de 1965. —
Darcy Bezerra Mascara-

renha, escrevente autorizada.

Banco do Estado do Pará S. A.

Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 4 de novembro de 1965. (assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 4 de novembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo três (3) fôlhas de ns. 6314/16 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2002/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de novembro de 1965. Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Reg. n. 2600 — Dia Dia 6-10-65)

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Jau — Indústria e Comércio S/A", realizada no dia 14 de Outubro de 1965.

Aos quatorze (14) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), às oito (8) horas, na Sede Social sita à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas número 6, nesta cidade, com a presença de quinze (15) acionistas, representando duzentos e vinte e cinco mil, setecentas e cinquenta (225.757) e sete ações ou seja mais de dois terços (2/3) do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da "Jau — Indústria e Comércio S/A". Estando ausente o Senhor Waldomiro Martins Gomes, presi-

ente efetivo da Assembléia Geral, foi aclamado pelo Plenário o nome do acionista, Senhor Francisco Moreira Pacheco para dirigir os trabalhos, o qual, após constatar a existência de número legal, convidou os acionistas, Senhores Bianor Francisco Braga e Antonio Mariano de Cintra Santos para 1º e 2º secretários, respectivamente. Em prosseguimento, o Senhor 1º Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 7, 8 e 14 de Outubro corrente, assim redigido: — "Jau Indústria e Comércio S/A", Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 (catorze) do corrente mês, às 8 (oito) horas, no prédio de nossa fábrica, à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas número 6, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte: Reforma dos Artigos 3º (Capítulo I) e 7º (Capítulo II) do Estatuto Social, em face da instalação de uma Filial à rua Oswaldo Cruz número 239, na Cidade de São Luis Maranhão. Belém, Pará, 6 de Outubro de 1965. (a) Claudomiro Pereira da Silva. Diretor-Presidente. A seguir, ainda pelo 1º secretário foi lida em voz alta a seguinte Proposta da Diretoria, para conhecimento de todos os presentes: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Pela presente vimos submeter à apreciação e julgamento de V. Sas., a presente proposta que tem por escopo a instalação de uma filial na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, com o Capital de Cr\$ 20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzeiros) a ser destacado do Capital atribuído à nossa Sede. Os motivos determinantes desta nossa resolução

são decorrentes não só do desenvolvimento de nossos negócios, mas principalmente, do aumento de produção de nossa fábrica. Desejamos esclarecer que tendo a pesquisa do mercado apresentado condições bastante satisfatórias, deliberamos arrendar o prédio sito à rua Oswaldo Cruz número 239, o qual, além de ser dotado de todas as características para a finalidade, está localizado na principal artéria do comércio lojista daquela cidade. Outrossim, no caso de ser aprovada esta Proposta, que sejam alterados os Artigos 3º (Capítulo I) e 7º (Capítulo II), do nosso Estatuto, os quais, a partir de quatorze (14) de Outubro corrente, passam a ter a seguinte redação: — Capítulo I (Da Denominação, Objeto, Sede, Foro, Início e Prazo) — Artigo 3º. — A Sociedade tem a sua Sede à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas número 6 e Filiais à rua Senador Manoel Barata número 577; à rua 13 de Maio número 544; ao Boulevard Castilhos França número 1 e à rua Conselheiro João Alfredo número 501, em Belém, Estado do Pará, Filial à Avenida 7 de Setembro número 818, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas e Filial à rua Oswaldo Cruz número 239, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, e poderá criar outras Filiais, Sucursais ou Agências, nesta ou em outras praças do País, a juízo da Diretoria. Capítulo II (Do Capital e Das Ações) Artigo 7º. — O Capital Social é de Trezentos Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 300.000.000), dividido em trezentos mil (300.000) ações ordinárias, nominativas e ao portador do valor nominal de Hum Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada uma. Parágrafo Único — O Capital Social de Trezentos Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 300.000.000) será assim distribuído entre os

estabelecimentos: — Sede em Belém, Estado do Pará, à avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas número 6, Cepito e Oitenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 180.000.000); Filiais em Belém, Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata número 577, Vinte Milhões de Cruzeiros ... (Cr\$ 20.000.000); à rua 13 de Maio número 544, Vinte Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 20.000.000); ao Boulevard Castilhos, França número 1, Vinte Milhões de Cruzeiros ... (Cr\$ 20.000.000); à rua Conselheiro João Alfredo número 501, Vinte Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 20.000.000); Filial em Manaus, Estado do Amazonas, à avenida 7 de Setembro número 818, Vinte Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 20.000.000) e Filial em São Luis, Estado do Maranhão, à rua Osvaldo Cruz número 239, Vinte Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 20.000.000). Certos de que a proposta aqui apresentada merecerá da distinta Assembléia Geral a devida aquiescência subcrevemo-nos com elevada estima e consideração. Belém do Pará, 4 de Outubro de 1965. (aa) Claudomiro Pereira da Silva, Diretor Presidente; Luis Eduardo Ferreira da Silva, Diretor Vice-Presidente; José da Nobrega Ribeiro, Diretor de Finanças; Orlando Fernandes da Silva Dourado, Diretor Industrial e Maria de Nazaré Batista de Miranda, Diretora Comercial. Em seguida, foi lido o pronunciamento do Conselho Fiscal através do seguinte Parecer: Senhores Acionistas: No desempenho de nossas atribuições de conselheiros fiscais da "Jaú — Indústria e Comércio SA", procedemos a minucioso exame na Proposta da Diretoria, visando à instalação de uma filial à rua Osvaldo Cruz número 239, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, com o Capital de

Cr\$ 20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzeiros) que deverá ser destacado do Capital atribuído à Sede e conseqüentemente, a alteração dos Artigos 3o. (Capítulo I) e 7o. (Capítulo II) do Estatuto Social, concluindo que a mesma está bem justificada e consulta os altos interesses da Sociedade, pelo que, somos de parecer que seja aprovada. Belém do Pará, 4 de Outubro de 1965. (aa) Paulos de Queirós Bragança, Antonio Virginio Aguiar Filho e Adalberto Malcher da Silva. Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu a discussão a Pronosta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e como ninguém se manifestasse sobre o assunto, foram tais proposições postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente submeteu à discussão deste momento o Capítulo I — Artigo 3o. e o Capítulo II — Artigo 7o. do Estatuto Social, passando a ter a redação constante da Proposta retro transcrita. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Senhor Presidente determinou ao 2o Secretário que lavrasse esta Ata, a qual depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a sessão.

Antonio Mariano Cintra Santos — 2o. Secretário.

Bianor Frazão Braga — 1o. Secretário.

Francisco Moreira Pacheco — Presidente.

Belém do Pará, 14 de Outubro de 1965.

Francisco Moreira Pacheco.

Bianor Frazão Braga
Antonio Mariano Cintra Santos.

Claudomiro Pereira da Silva.

Luis Eduardo Ferreira da Silva.

José da Nobrega Ribeiro.

Maria de Nazaré Batista

ta de Miranda.

Antonio Virginio Aguiar Filho.

João Lino Saraiva.

Luis Alves Bragança.

Pedro Pereira da Silva.

Manoel Nogueira Leitão.

Jerônimo dos Santos Figueiredo.

José Manoel dos Santos Figueiredo.

Olavo Bilac da Silveira. Está conforme o original.

Belém do Pará, 14 de Outubro de 1965.

Antonio Mariano Cintra Santos

2o. Secretário

Cartório Ribamar Santos

Reconheço a firma retro Antonio Mariano Cintra Santos.

Em testemunho O. S. S. da verdade.

Belém do Pará 4 de novembro de 1965.

Ordina Santos da Silva
Escrevente Autorizada

Banco do Estado do Pará, S/A.

Cr\$ 7.000

Pagou os emolumentos na 1a. na importância de Sete mil cruzeiros.

Belém, 5 de novembro de 1965.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de novembro de 1965 e mandada arquivar por despacho de Diretor de 5 do mesmo, contendo três (3) folhas de n. 6331/33 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1508/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de novembro de 1965.

Pelo Diretor — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Reg. n. 2608 — Dia 6-11-65).

DEMOCRATA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Sociedade "Democrata S. A. Indústria e Comércio", realizada em primeira convocação no dia 31 de outubro de 1965.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede social, à Rua Vinte e Oito de Setembro, número mil duzentos e quarenta e cinco, reuniram-se os acionistas da "Democrata, S. A. Indústria e Comércio", representando onze mil duzentas e setenta ações, conforme consta da correspondente fôlha do Livro de presenças. Assumiu a Presidência por aclamação o acionista Daniel Coelho de Souza que designou os acionistas Reinaldo Franco de Campos e João Ferreira Diogo para servirem como secretários. Aberta a sessão o acionista José Ferreira Diogo, impugnou os votos do acionista Custódio Serafim Ferreira Diogo, extensiva à sua procuradora D. Maria do Ceu Diogo Campos e isso porque contra o impugnado oferecera uma representação criminal, conforme certidão que exibiu. A Mesa decidiu não conhecer tal impugnação uma vez que o acionista impugnado não estava presente à Assembléia, à qual D. Maria do Ceu Diogo Campos comparecia em nome próprio. O acionista Dr. Jaime Bentes ponderou que o impugnado estava em débito para com a Sociedade por importância superior ao das suas ações, e até mesmo do capital social. A Mesa reconsiderando sua anterior decisão, submeteu a impugnação à Assembléia Geral, que a regeitou contra os votos dos acionistas Dina da Silva Diogo, José Joaquim Diogo, José Ferreira Diogo, Laurindo Braz da Silva, Geraldo Franco de Campos, Joaquim Braz da Silva e Dr. Jaime Bentes. Em seguida, pelo Secretário João Ferreira Diogo foi procedida a leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Posto em votação o balanço, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Posta em votação a conta de lucros e perdas foi regeitada, vencidas os acionistas Dr. Daniel Coelho de Souza e Dr. João Ferreira Diogo, observando-se que de ambas as votações só participaram os acionistas não pertencentes à Diretoria e ao Conselho Fiscal. Em seguida foram aprovados por unanimidade o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Procedeu-se depois a eleição da nova Diretoria, à qual, foi proposta de

acionista Dr. João Ferreira Diogo, ficou assim constituída: Diretor Presidente — Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo; Vice-presidente — Maria do Ceu Diogo Campos; Diretor Industrial — Joaquim Braz da Silva; Diretor Comercial — Reinaldo Franco de Campos; Sub-Diretor Comercial — João Ferreira Diogo; Sub-Diretor Industrial — Felipa Ferreira da Silva Diogo. Abstiveram-se de votar Dina da Silva Diogo, José Joaquim Diogo, José Ferreira Diogo, Laurindo Braz da Silva, Geraldo Franco de Campos, Joaquim Braz da Silva, Dr. Jaime Bentes. Facultada a palavra aos acionistas presentes como nenhum se manifestou foi encerrada a sessão da qual eu, João Ferreira Diogo, servindo como Secretário lavrei a seguinte, digo, em seguida novamente por proposta do acionista Reinaldo Franco de Campos a nova Diretoria foi considerada desde logo empossada e no exercício dos seus cargos. Tendo-se, digo, contra os votos dos mesmos acionistas que se abstiveram de votar na eleição da Diretoria. Em seguida foi encerrada a sessão da qual eu, João Ferreira Diogo, Secretário, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa e Acionistas representando o quorum legal de deliberação. — (aa) Dr. Daniel Coelho de Souza, Presidente; João Ferreira Diogo, Reinaldo Franco de Campos, Maria do Ceu Diogo Campos e Areolino Soares Batista. Está de acordo com o original. Belém, 31 de outubro de 1965. — (aa) João Ferreira Diogo, Secretário; Reinaldo Franco de Campos, Secretário; Dr. Daniel Coelho de Souza, Presidente.

Tabellião Edgar da Gama Chermont — Reconheço verdadeira as firmas supra de João Ferreira Diogo, Reinaldo Franco de Campos e Dr. Daniel Coelho de Souza. — Belém, 3 de novembro de 1965. — Em testemunho H.M. da verdade. — (a) Humberto Mendes, Escrevente Autorizado.

Banco do Estado do Pará, S.A. — Cr\$ 3.500 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros. Belém, 3 de novembro de 1965. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de novembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 6312/13, que vão por mim rubricadas com o apelido Ter-

reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2001/65. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de novembro de 1965.

Pelo Diretor: Carmen Celeste Tenreiro Aranha. (Reg. n. 2597 — Dia 6/11/65).

ERICHSEN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os senhores acionistas de "Erichsen S/A — Indústria e Comércio", para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se na sede da sociedade, à rua 13 de Maio, 494, nesta cidade, no próximo dia 10 (Dez) de novembro, às 16:00 horas para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 28 de outubro de 1965.
(a) Rolf Erichsen
Presidente
(Reg. n. 2572 — Dias — 4, 5 e 6-11-1965).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A — INCOMARSA —

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 18 horas do dia 5 de novembro de 1965, em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata n. 1.051, para deliberarem sobre os seguintes:

- Aumento de Capital;
 - Fixar os honorários da Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 28 de outubro de 1965.

(a) Diretoria.
(Reg. n. 2559 — Dias 30/10; 4 e 5/11/65)

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente, convidamos o senhor José Bonfim China a reassumir as suas funções nesta empresa, das quais se afastou há mais de 30 (Trinta) dias, sob pena de serem aplicadas as sanções constantes da C. L. T.

Belém (Pa), 10. de novembro de 1965.
Antônio Moreira & Cia.

(Reg. n. 2587 — Dias — 5, 6 e 9-11-1965).

SOARES DE CARVALHO, SABOES E ÓLEOS S. A. DIVIDENDO

Comunicamos aos Srs. Acionistas que está em pagamento, dentro das horas do expediente, na sede social, à avenida Senador Lemós n. 309, o Dividendo referente ao exercício de 1964.

Belém, 4 de novembro de 1965.

Os Diretores:
Manoel Gonçalves Leitão
Antonio Martins

(Ext. — Reg. n. 2590 — Dia 5.11.65).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Estado do Pará ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Processo n. 207/63

LEI N. 3.403 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do artigo 29, parágrafos 1o., 2o. e 4o., da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. — Fica considerada de utilidade pública a Associação Bene-

ficente dos Amigos do Bairro do Marco, nos termos da Lei n. 689, de 5/11/1963.

Art. 2o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1965.

Sandoval Bordalo
Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 12.738 — Dia 6/11/65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

Proc. 1681 (19-368)

5-11-65

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 39, da Resolução n. 7.666, de 2 de setembro de 1965, faço saber que, pelo prazo de 3 (três) dias, se acha com vista a quem interessar possa o Relatório da Comissão

Apuradora do pleito de 3 de outubro de 1965, para Governador e Vice-Governador do Estado.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de novembro de 1965.

(a.) EDGAR DE SOUZA FRANCO, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 12.731 — Dia 6/11/65).

DIRETORIA

Diretor Pres. — ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 Diretor V. Pres. — OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
 Diretor — ANTONIO AUGUSTO FONSECA
 Diretor — ALEXANDRINO G. MOREIRA

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.
 FUNDADO EM 1869
 Carta Patente n. 76, de 21 de outubro de 1947
 CAPITAL .. 90.000.000
 AUMENTO DE CAPITAL 115.000.000
 Cr\$ 205.000.000
 RESERVAS .. 114.168.950
 Belém Pará
 BALANCETE EM 5 DE OUTUBRO DE 1965
 Matriz e Agências

SUPLENTE DA DIRETORIA
 Pedro Carneiro de Moraes e Silva
 Paulo Cordeiro de Azevedo
 Nestor Pinto Bastos
 CONSELHO FISCAL
 Expedito Lobato Fernandes
 Helio Couto de Oliveira
 Mario Tocantins Lobato

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital ..	90.000.000
Em moeda corrente	267.132.954	Aumento de Capital	115.000.000
Em depósito no Banco do Brasil, S/A.	155.417.774	Fundo de Reserva Legal	10.675.156
Em outras espécies	65.233.521	Fundo de Previsão	152.328
	487.784.249	Fundo p/amortização do Ativo	
		Fixo ..	10.569.549
		Fundo de Reserva Eventual ..	3.560.300
		Correção Monetária do Ativo	87.161.040
		Fundo de Indenização Trabalhista ..	2.050.577
			319.168.950
B—Realizável		G—Exigível	
Depósito em dinheiro no Banco do Brasil, S/A., à ordem do Banco Central da República do Brasil	216.418.000	Depósitos à vista e a curto prazo	
		Em depósito S/Limitado ..	684.017.047
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, S/A., à ordem do Banco Central da República do Brasil	250.000	Em depósito Limitado ..	109.852.642
	216.668.000	Em depósito Popular ..	405.606.784
Empréstimos em C/Correntes	24.928.439	Em depósito S/Juros ..	281.187.116
Empréstimos Hipotecários	1.710.990	Em depósito de Poderes Públicos ..	24.363.507
Títulos Descontados	1.288.502.205	Outros depósitos ..	33.010.199
Agências no País	254.345.937		1.538.037.295
Correspondentes no País	18.206.757	a prazo	
Capital a Realizar	56.968.500	Em depósito de Poderes Públicos ...	130.000.000
Outros Créditos	22.582.647	Em depósito a Prazo Fixo	111.920.331
Imóveis ..	23.400.000	Em depósito de Aviso Prévio ..	1.395.955
			243.316.286
			1.781.353.581
		Outras Responsabilidades	
Títulos e Valores Mobiliários		Correspondentes no País ..	14.585.154
Obrigações do Tesouro Nacional	1.888.800	Ordens de pagamento e outros créditos ..	184.550.072
Apólices e Obrigações Federais não à ordem do Banco Central da República do Brasil	289.125	Dividendos a pagar	2.681.337
Apólices Estaduais	40	Agências no País	249.514.994
Ações e Debêntures	126.890		451.331.557
Outros Valores	10.839.522		2.232.685.138
	1.920.453.852	H—Resultados Pendentes	
		Contas de Resultados	114.240.923
C—Imobilizado		I—Contas de Compensação	
Edifício de Uso do Banco	77.778.000	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	48.486.803
Móveis e Utensílios	71.160.238	Depositantes de Títulos em Cobrança ..	121.220.533
Material de Expediente	21.334.361	Outras Contas	10.466.369
Instalações ..	18.998.356		180.173.703
	189.270.955		
D—Resultados Pendentes			
Juros e Descontos	2.509.392		
Impostos ..	5.313.594		
Despesas Gerais e outras contas	47.215.171		
	55.038.157		
Sub-Total ..	55.038.157		
Despesas de Instalações	13.547.798		
	68.585.955		
E—Contas de Compensação			
Valores em Garantia	46.294.219		
Valores em Custódia	2.192.584		
Títulos a receber de C/Alheia	121.220.533		
Outras Contas	10.466.369		
	180.173.705		
	Cr\$ 2.846.268.716		Cr\$ 2.846.268.716

Belém, 5 de outubro de 1965.
 (a) Laércio P. Gonçalves
 Resp. p/Contabilidade
 C.R.C. TC-Pará. 035.

DIRETORES:
 (aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
 ANTONIO AUGUSTO FONSECA
 ALEXANDRINO G. MOREIRA
 (Reg. n. 2555 — Dia 6/11/65).